



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
PROCESSO Nº 095/2017

PARECER CEE/PE Nº 080/2017 – CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28.08.2017

1 – RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, protocolou ofício nº 066/2017 neste Conselho, solicitando a alteração do Plano Pedagógico do Curso, no que se refere ao aumento de 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Direito da IES.

O pedido foi instruído com ofício de solicitação, justificando o acréscimo de vagas e a cópia do Parecer CEE/PE nº 076/2016 – CES de reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito.

2 – ANÁLISE:

A IES teve o reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito pelo Parecer CEE/PE nº 076/2016 – CES, publicado pelo DOE de 23/07/2016, Portaria SEE nº 3469/2016 de 22/07/2016. No reconhecimento do curso foram autorizadas 02 (duas) turmas anuais com 50 (cinquenta) alunos cada.

A FACHUSC vem agora solicitar, nesse processo, o aumento de 50 vagas, em relação ao que foi autorizado para o referido curso, ficando um total de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, sendo entradas semestrais e alternadas de 100 (cem) e 50 (cinquenta) alunos.

Em seu argumento, a IES afirma que a razão da referida solicitação é atender a demanda crescente de estudantes para o Bacharelado, informando que o curso de Direito da FACHUSC recebe alunos de várias cidades dos Sertões Central e do São Francisco de Pernambuco, bem como do norte da Bahia e do Sul cearense. A IES informa, também, que esse aumento na demanda vem ocorrendo devido aos excelentes resultados obtidos pelos alunos nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outros certames.

De acordo com o Parecer de Reconhecimento, a Instituição dispõe de infraestrutura adequada para comportar mais uma turma, contendo: salas de aula climatizadas, biblioteca, laboratório de informática e núcleo de prática jurídica. A IES oferece um percentual de 84% de docentes com titulação obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*, superando o critério estabelecido pelo Ministério da Educação, com adequação entre a formação e as disciplinas ministradas.

Esta relatoria entendeu que na análise do Projeto Pedagógico que consta no Parecer CEE/PE nº 076/2016 – CES, há condições de oferta de mais 50 (cinquenta) vagas para o curso, **mantendo-se as mesmas condições do Parecer de Reconhecimento.**

3 – VOTO:

Com base no exposto e analisado, somos de parecer favorável à ampliação da oferta de 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 074/2016 – CES da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, instituição mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, respeitando-se o número de 50 (cinquenta) alunos por turma.

A ampliação deverá ser objeto de avaliação específica, por ocasião da próxima renovação do reconhecimento do curso.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

4 – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha, por maioria, o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2017.

BERNARDINA SANTOS ARAUJO DE SOUSA – Presidente em exercício

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

5 – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente